

Sessão de 25 de Set. de 1855.

Nesta Sessão foi reunida a Câmara Municipal em número legal, tendo a Presidência o actual Presidente della Sr. Bispo Barreto Feio.

Nesta Sessão foi approvada e lida um requerimento de João da Silva Nibeiro emulher e lugar da pueira freguesia, com a Certidão d'uma Conciliação que havia sido feita com seu filho Antonio da Silva Nibeiro, e mesmo lugar e freguesia de cu cujaes, em que estes cederao e transferiraos os requerentes seus Pais - sem a Leira no monte da quadregulha, ficando-lhe entregue dellas conforme se declara no mesmo auto da Conciliação; e como esta Leira he foreira neste Municipio, requerias sem tassa e transigido no respectivo offramento. Mandava deferir na conformidade requerida.

Nesta Sessão foi mais approvada e lida um requerimento de Luiz dos Santos e sua mulher e lugar de Borstello freguesia de S. Roque, que dinda medicao e offramento d'um pedregal de terrenos baldios no sitio da Canga da Moura para a nelle construir uma casa. Mandava proceder com as formalidades legais.

Nesta Sessão foi mais approvada e lida um requerimento de Joaquim Alves e lugar das Garreiras freguesia de S. Thiago riba do rio, que dinda escusa do servico de jurado por exercer a cidade da Ley, como mostroo q.º Certidão junta

*[Handwritten signature]*

No. meus requerimentos. Camara mandou fazer  
curso do servico da Jurisdi.

Curvista do officio que nesta sessao foi porrente  
vindo do Parocho da freguesia de Ocellas, queixou  
de se de que o Caminho e Estrada publica no sitio  
do ribeiro da Foz tenites da mesma freguesia, se  
cha intravitavel, ja' por falta de gente que era  
obrigado fize da conta do barcello de S. Roque, ja'  
por que este tem desviado as aguas vertentes e des-  
cargas, lançando as gravas o dito Caminho, com  
as quaes se tem este arruinado e continuara a  
arruinar se não houver providencias. Avistas  
de que a Camara Deliberou que o dito foz da  
foz fosse restituído para de novo as aguas do referi-  
do Caminho. Aparentemente tual no seu antigo  
estado - e apor a Junta de the Comptis, para de ser  
quid conforme as prescriçoes municipaes.

Deliberarao mais - que se proceda a factura  
de um pedregal de Calçada, no Caminho publico  
que vai do lugar de Salgueiros - para o bordado,  
por se achar intravitavel - e que esta obra fosse  
feita por arrematados, ou por conta da Camara,  
como melhor Conviessa.

Nesta sessao foi extraida a prantea dos Jurados da  
sentença para o corrente semestre, procedendo as  
formalidades legais, e com assistencia do Doutor  
Delegado do Procurador Regio.

Não haendo mais requerimentos, e da a encerra

ou necessario expediente, levantou elle Presidente  
a sessao daquel de lavrou approuve de ta que  
vao a signar depois de lida e promissa Joro Anto-  
nio Barbosa da Rocha Escrivao da Camara que  
a escrevi e a signei

Barreto Feio J. Me. Ant.º Barbosa da Rocha  
Preside.

Silva Pinto  
Ciscal

Guim.<sup>10</sup>

Chirisa  
Andra

Arquivo Municipal  
Oliveira de Azemeis